



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 469.....

Ementa: Resolve sobre requerimento de discente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, por delegação deste Colegiado, concedida pela Resolução CEPE nº 463, de 25 de fevereiro de 1993,

Considerando o parecer apresentado pela Comissão Especial deste Conselho, instituída especificamente para esse fim,

R E S O L V E:

Deferir o requerimento nº 0001/93, de 15 de fevereiro de 1993, da aluna **Neyliane Rocha da Silva**, que solicitou matrícula em 29 créditos, excedendo, assim, o máximo permitido por este Conselho.

Ouro Preto, 05 de março de 1993.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente